

# Edital 01/2018 - 10ª SIEPE

*A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o presente Edital, contendo as normas que regem a 10ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE que integra o 17º Encontro das Atividades Formativas (ENAF), o 26º Encontro de Iniciação Científica (EVINCI), o 11º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação (EINTI) e o 17º Encontro de Extensão e Cultura (ENEC) a ser realizada de 02 a 04 de outubro de 2018.*

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SIEPE é um evento anual que promove e estimula a interação entre docentes, estudantes de graduação, educação profissional, ensino médio, pós-graduação, servidores técnicos, servidoras técnicas e comunidade em geral. Constitui-se em um espaço privilegiado no qual são compartilhados conhecimentos e experiências, mediante a reflexão sobre temas de diversas áreas por intermédio dos trabalhos desenvolvidos em Ensino, Pesquisa e Extensão.

O objetivo da SIEPE é divulgar trabalhos institucionais orientados por docentes da UFPR nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, cumprindo, assim com o que determina o art. 207 da Constituição Brasileira: “as universidades devem obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

A organização da **10ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE** compete às três pró-reitorias: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAD, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC e conta com o apoio das demais unidades administrativas da UFPR.

## 2. INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

Os trabalhos de programas/projetos institucionais deverão ser inscritos apenas em um dos encontros, mediante a submissão de resumos, conforme especificações do item 3 deste Edital.

2.1 São considerados **programas/projetos institucionais**:

2.1.1 **ENAF** – Licenciatura, PET, PET- Saúde, PIBID, PVA, PID/PIM (monitoria), além de trabalhos orientados em Monografias/TCC, Estágios, Recursos Educacionais Abertos (REA) e Projetos de Ações Afirmativas.

2.1.2 **EVINCI e EINTI** - PIBIC CNPq, PIBIC Ações Afirmativas CNPq, PIBIC CNPq Ensino Médio, PIBIC UFPR Tesouro Nacional, PIBIC Fundação Araucária, PIBIC Ações Afirmativas Fundação Araucária, PIBIC voluntários, PIBITI CNPq, PIBITI Tesouro Nacional, PIBITI Fundação Araucária, PIBITI voluntários; além de trabalhos orientados por docentes com projetos aprovados diretamente por Órgãos financiadores (IC Balcão) e LACTEC.

2.1.3 **ENEC** – Programas, Projetos Vinculados e Projetos Isolados registrados no SIGEU e aprovados pelo CAEX.

## 2.2 Inscrições obrigatórias:

2.2.1 No **ENAF** devem se inscrever os bolsistas (estudantes e professores) dos programas **Licenciar**, **PET** (Programa de Educação Tutorial), **PET-Saúde** (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde) e **PIBID** (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) com ingresso até 18/05/2018.

2.2.2 **É obrigatória** a inscrição, no **EVINCI ou EINTI**, de trabalhos submetidos ao Edital 2017/2018 de **bolsistas e voluntários** vinculados ao PIBIC e PIBITI (PIBIC CNPq, PIBIC CNPq Ações Afirmativas, PIBIC CNPq Ensino Médio, PIBIC UFPR Tesouro Nacional, PIBIC Fundação Araucária, PIBIC Ações Afirmativas Fundação Araucária, PIBITI CNPq, PIBITI Tesouro Nacional, PIBITI Fundação Araucária).

2.2.3 **É obrigatória** a inscrição no **ENEC** pelos coordenadores e pelas coordenadoras de Programas com seus Projetos Vinculados e Projetos Isolados **que tenham interesse em participar do edital de bolsas para 2018 e 2019**, conforme regras do Edital de Bolsas PROEC.

2.3 As submissões dos resumos deverão ser realizadas conforme discriminação a seguir:

2.3.1 **ENAF**: a inscrição do resumo deve ser realizada pelo docente coordenador do projeto ou orientador do trabalho.

2.3.2 **EVINCI e EINTI**: a inscrição do resumo deve ser realizada por estudante participante.

2.3.3 **ENEC**: a inscrição do resumo deve ser realizada pela coordenação do programa ou projeto (isolado e vinculado).

2.4 As inscrições de trabalhos deverão ser feitas, no período **de 04/05 a 18/05/2018 para EVINCI e EINTI e de 04/05 a 03/06/2018 para ENEC e ENAF**, até às **23h59min**, utilizando o formulário de inscrição *online*, exclusivamente pelo site [www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br) em cada um dos links específicos: ENAF, EVINCI e EINTI ou ENEC.

2.5 Não serão aceitas inscrições realizadas de forma presencial, por correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o site SIEPE.

2.6 Quantidade de inscrições permitidas:

2.6.1 No **ENAF**: poderão ser realizadas **ATÉ 05 (CINCO)** inscrições por Programa/Projeto. Havendo a necessidade de inscrever uma quantidade superior à estipulada, o coordenador ou a coordenadora deverá fazer a solicitação através do email [enaf@ufpr.br](mailto:enaf@ufpr.br).

2.6.2 No **EVINCI** e **EINTI**: deverá ser realizada somente **uma** inscrição de resumo por plano de trabalho desenvolvido.

2.6.3 No **ENEC**: deverá ser realizada somente **uma** inscrição de resumo por Programa, por Projeto Vinculado e por Projeto Isolado.

2.7 A não inscrição de trabalhos conforme o subitem 2.2 deste Edital acarretará:

2.7.1 ENAF: análise e deliberação pelos comitês específicos.

2.7.2. EVINCI e EINTI: sanções previstas no Cadernos de Normas do Programa IC/IT.

2.7.3. ENEC: impossibilidade de programas e projetos participarem dos editais de Bolsas de Extensão.

2.8. No ato da inscrição deverá ser indicada a autoria do trabalho para fins de registro de frequência e publicação dos anais do evento:

2.8.1 Para ENAF e ENEC serão considerados autores todos os docentes e discentes que constarem no resumo submetido.

### 3. RESUMO

Orientações específicas para a formatação do resumo para cada Encontro (ENAF, EVINCI e EINTI, ENEC) estão no formulário de inscrição *online*.

3.1 O preenchimento do campo “**Título**” no ato da inscrição é obrigatório.

3.1.1 Para o **ENEC**, o **título do resumo deve ser o mesmo do programa ou projeto** (isolado e vinculado).

3.1.2 Para o **ENEC**, na modalidade **OFICINA**, indicar na primeira linha do texto do resumo, o **título para divulgação da atividade**, caso este seja diferente do registrado no SIGEU.

3.1.3 Para o **ENEC**, na modalidade **RODA DE CONVERSA**, indicar na primeira linha do texto do resumo, o **tema da Roda de Conversa desejado**, conforme o ANEXO I deste Edital.

3.2 O preenchimento do campo “**Resumo**” no ato da inscrição é obrigatório. **O texto do Resumo** deve ter no **mínimo 1800 e no máximo 2600 caracteres** (incluindo os espaços). O resumo não poderá conter referências bibliográficas, imagens, figuras, tabelas ou desenhos de

quaisquer tipos, deverá obrigatoriamente estar redigido em um único parágrafo e usar Itálico para palavras em língua estrangeira.

3.3 Conteúdo do **Resumo**: introdução (opcional); objetivo(s) (obrigatório); materiais e métodos/metodologia (obrigatório); resultados principais ou esperados (obrigatório); conclusão/considerações finais ou esperadas (obrigatório). O resumo deve ser enviado com o conteúdo dos elementos mencionados acima, em texto corrido, sem subtítulos (introdução, objetivo...).

3.4 Palavras-chave: é obrigatória a indicação de 3 (três) palavras-chave.

#### **4. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS**

A apresentação dos trabalhos durante a SIEPE está condicionada à aprovação dos resumos submetidos durante a inscrição. Os resumos submetidos serão avaliados por comitê ou comissão de cada Pró-Reitoria.

4.1 Os resumos submetidos poderão ser: aprovados ou indicados para correção.

4.2 Para o EVINCI e EINTI a nota do Resumo será atribuída durante a SIEPE conforme item 7 deste edital.

4.3 Para ENAF e ENEC não será atribuída nota ao resumo.

4.4 Os critérios de avaliação dos resumos serão:

4.4.1 As especificações contidas no Item 3 deste Edital.

4.4.2 Coerência, coesão e adequação do conteúdo.

4.5 Os resultados das avaliações dos resumos serão divulgados no site do evento e os coordenadores e coordenadoras terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da solicitação de correção, para a realização das modificações necessárias, conforme Cronograma do item 10 deste Edital.

4.5.1. Os resumos não corrigidos dentro do prazo estabelecido ou que não atenderem as correções indicadas serão reprovados.

4.5.2 Os resumos reprovados **não comporão a lista final de resumos aptos a serem apresentados na Siepe e não serão publicados nos anais.**

4.5.3 Os resumos reprovados no ENEC **não concorrerão** à bolsa extensão nos editais de bolsas.

4.6 Recursos à reprovação de resumos poderão ser interpostos no prazo de 48h após a divulgação do resultado conforme Cronograma do Item 10 deste Edital.

4.7 A **listagem final dos Resumos aprovados** para o evento será divulgada na página da SIEPE ([www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br)) conforme Cronograma do item 10 deste Edital.

4.8 É da **responsabilidade dos coordenadores ou coordenadoras** verificarem o resultado da avaliação dos resumos na página da SIEPE.

## 5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E MODALIDADES

Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com as modalidades especificadas a seguir:

5.1 **ENAF** – Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados na modalidade de **comunicação oral** em sessão temática integrada, em que serão apresentados trabalhos relativos aos diversos programas/projetos, com apoio opcional de material audiovisual. Entende-se por sessão temática a série de apresentações orais que acontecerão nas salas de aula, organizadas nas áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.

5.1.1 A apresentação deve refletir os impactos das ações desenvolvidas para a formação discente, considerando a proposta inicial, seu desenvolvimento e resultados alcançados até o momento.

5.1.2 Entende-se por **sessão temática integrada** a reunião de apresentações orais mediada por um ou mais coordenadores que tem por objetivo promover o amplo debate dos trabalhos apresentados. Nas **sessões temática integradas** não haverá atribuição de notas para os trabalhos apresentados.

5.2 **ENEC** - Os coordenadores ou coordenadoras deverão escolher, seguindo uma ordem de prioridade, as seguintes modalidades de participação: Apresentação Oral, Roda de Conversa, Oficina ou Apresentação em Feira de Extensão, conforme descrição detalhada em 5.2.1, sendo o número de participantes limitado em cada modalidade (5.2.2). Para os setores Palotina (Toledo) e Jandaia do Sul será aceito somente inscrição de trabalhos na modalidade Apresentação Oral.

5.2.1 As modalidades são:

### I. Apresentações Oraís:

Os trabalhos inscritos nessa modalidade deverão ser apresentados **pelos e pelas discentes** como comunicação oral em **sessão temática integrada** em que serão expostos os impactos das ações desenvolvidas para a formação discente, considerando a proposta inicial, seu desenvolvimento e resultados alcançados até o momento. Entende-se por sessão temática a série de apresentações orais agrupadas nas seguintes áreas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia, e Produção e Trabalho. As apresentações terão duração de no máximo 20 (vinte) minutos cada e cinco minutos de debate. Entende-se por **sessão temática integrada** a reunião de apresentações orais mediada por um ou mais coordenadores que tem por objetivo promover o amplo debate dos trabalhos

apresentados. Nas **sessões temática integradas** não haverá atribuição de notas para os trabalhos apresentados.

## **II. Roda de Conversa:**

Consiste na participação dos membros da equipe do Programa/Projeto de extensão (discentes, docentes, técnicos e técnicas) em um espaço de diálogo e intercâmbio de experiências com a presença de um articulador ou articuladora, que formulará perguntas orientadoras da discussão a partir dos desafios do desenvolvimento das ações extensionistas na temática. Como resultado podemos ter: constituições de grupos/fóruns específicos sobre a temática na UFPR, cartas de diagnósticos acerca da área, organização de demandas, entre outras ações a serem articuladas pelo grupo presente. A Roda de Conversa terá duração total de até 4 (quatro) horas. Os coordenadores ou coordenadoras poderão inscrever seu Programa/Projeto Isolado ou Projeto Vinculado em apenas uma roda de conversa, conforme a temática de interesse (VER ANEXO 1). Serão 4 (quatro) rodas de conversa por período, totalizando 12 (doze) rodas de conversas. As inscrições dos e das participantes nas rodas de conversa (comunidade acadêmica e comunidade externa) serão realizadas num segundo momento e coordenadas pela Comissão Organizadora da SIEPE.

## **III. Oficinas:**

A oficina tem a finalidade de promover atividades com abordagem prática, com ações coletivas de aprendizado compartilhado. Demonstra como uma teoria pode ser aplicada no dia a dia de participantes. A oficina, ministrada pelos membros da equipe do Programa/Projeto de extensão (discentes, docentes, técnicos e técnicas), terá a duração de mínimo de 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) horas. O público de cada oficina será no mínimo 20 (vinte) e no máximo de 50 (cinquenta) pessoas. Os materiais necessários para as oficinas são de responsabilidade do coordenador ou da coordenadora. As inscrições dos e das participantes nas oficinas (comunidade acadêmica e comunidade externa) serão realizadas num segundo momento e coordenadas pela Comissão Organizadora da SIEPE.

## **IV. Feira de Extensão:**

Consiste na apresentação por parte dos Programas/Projetos de extensão dos seus resultados e produtos em estandes abertos à visitação pelo público interno e externo à UFPR pelo período de 3 (três) a 4 (quatro) horas no turno da manhã ou da tarde. O espaço dos estandes será de 2mx3m, contendo duas cadeiras e mesa.

5.2.2 O número de vagas para cada modalidade é:

I. Apresentação Oral: **Curitiba (Litoral e CEM), Palotina (Toledo), Jandaia do Sul**, a limitação será definida pelas comissões locais;

II. Roda de Conversa: **Curitiba (Litoral e CEM)**, limitado a **12 inscrições**;

III. Oficina: **Curitiba (Litoral e CEM)**, limitado a **40 inscrições**;

IV. Apresentação em Feira de Extensão: **Curitiba (Litoral e CEM)**, limitado a **104 inscrições**.

5.2.3 Em caso de número maior de inscritos ou inscritas por modalidade, será utilizado como critério de desempate as notas atribuídas aos Programas/Projetos pelo CAEX e como segundo critério a antiguidade de registro do Programa/Projeto.

5.2.4 A distribuição dos Programas/Projetos inscritos nas diferentes modalidades ocorrerá em data específica, conforme calendário anexo a esse edital.

5.2.5 Independentemente da modalidade escolhida, **TODOS** os Programas, Projetos Isolados e Projetos Vinculados aprovados pelo CAEX (Comitê Assessor de Extensão) **deverão inscrever seus resumos conforme indicações deste edital.**

5.2.6 Todas as atividades do ENEC em Curitiba ocorrerão no campus Reitoria (pátio e salas de aula dos Prédios D. Pedro I e/ou D. Pedro II).

5.3 **EVINCI e EINTI** – Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados na modalidade de comunicação **oral (bancas) e e-poster**. A modalidade **comunicação oral** constitui-se de apresentações orais organizadas em áreas de conhecimento, com ou sem apoio de material audiovisual. Modelo de e-poster está disponível na página [www.prppg.ufpr.br](http://www.prppg.ufpr.br)

5.3.1 Para EVINCI e EINTI, a apresentação deve ser organizada de forma a facilitar a compreensão do programa/projeto pelos ouvintes, destacando as seguintes informações:

- Título / Contextualização do programa/projeto
- Docente orientador, Docente orientadora e membros da equipe.
- Objetivos
- Metodologia/materiais e métodos
- Resultados e/ou reflexão
- Conclusão/considerações finais
- Referências

5.4 Serão destinados **10 minutos para cada apresentação** de trabalho, incluindo todos os recursos definidos por integrantes que apresentarão o trabalho.

5.5 Para cada trabalho estão previstos **05 (cinco) minutos para debates**, ficando a critério da banca se ocorrerá ao final da apresentação de cada trabalho ou ao final da sessão de apresentação.

5.6 A apresentação do trabalho deverá ser realizada **SOMENTE** pelos estudantes devidamente cadastrados, sendo **VEDADA** qualquer hipótese de substituição.

5.7 As apresentações de trabalhos ocorrerão nos períodos da manhã, tarde e noite, conforme programação que será divulgada no site do evento. Os integrantes que apresentarão trabalhos deverão estar presentes **15 minutos antes do início da sessão** para a organização do material de sua apresentação.

5.8 É da responsabilidade dos integrantes dos trabalhos acompanharem, **na página da SIEPE**, a divulgação do dia, horário e local da apresentação.

5.9 O ensalamento dos trabalhos é prerrogativa da Comissão Organizadora da 10ª SIEPE e estará disponível na página [www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br).

5.10 Os autores e coordenadores/orientadores deverão assistir a todos os trabalhos da sessão temática em que se encontra inscrito o seu resumo.

## **6 CONTROLE DE PRESENÇA**

6.1 Para discentes UFPR, todos os registros de presenças nas atividades da SIEPE serão realizados a partir da carteira estudantil ou declaração de matrícula obtida no portal do aluno.

6.1.1 A presença durante as atividades será registrada pela equipe responsável preferencialmente no início de cada atividade.

6.1.2 A emissão dos certificados de participante/ouvinte será realizada de acordo com o registro das presenças.

6.2 Para bolsistas dos programas/projetos/atividades o cumprimento das 8 (oito) horas inclui a apresentação do próprio trabalho e participação nas demais atividades do evento.

6.3 Eventuais ausências deverão ser justificadas até uma semana antes da realização do evento no site da SIEPE.

6.3.1 Os casos de ausência por urgência/emergência deverão ser justificados com prazo de até uma semana após a realização do evento, com a apresentação de documento comprobatório.

6.3.2 ENAF, ENEC, EVINCI e EINTI: o link para justificativa será disponibilizado no site [www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br).

6.4 A justificativa de ausência será analisada pelos Comitês de cada Pró-reitoria em reunião realizada após a SIEPE e o resultado será publicado na página da SIEPE após o término do evento.

6.5 A ausência não justificada ou com justificativa indeferida pelo Comitê terá as seguintes implicações:

6.5.1. Para o ENAF: o bolsista será comunicado e poderá ter sua bolsa suspensa a partir do mês subsequente.

6.5.2. Para ENEC: o programa e/ou projeto de extensão ficará inelegível para participação nos editais de bolsas 2018 e 2019 da PROEC.

6.5.3 Para o EVINCI e EINTI: sanções e penalidades a docente orientador ou orientadora e a estudante bolsista previstas no Caderno de Normas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica PRPPG/UFPR, disponível na página [www.prppg.ufpr.br](http://www.prppg.ufpr.br).



## 7 BANCAS AVALIADORAS DOS TRABALHOS EVINCI e EINTI

7.1 As comunicações orais serão apresentadas para uma Banca Avaliadora, soberana na condução da avaliação dos trabalhos. As Bancas Avaliadoras serão constituídas por professores indicados pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica.

7.2 As bancas serão constituídas de três membros, entre eles docentes e por estudantes dos Cursos de mestrado e doutorado dos Programas *Stricto sensu* da UFPR indicados pelo Comitê Setorial de Pesquisa, resguardada a presença de no mínimo um docente, que, neste caso, presidirá a Banca de Avaliação.

7.3 A avaliação dos trabalhos considerará três itens (**resumo**, **e-poster** e **apresentação oral**), sendo atribuída uma nota de zero a cem (100) a cada um dos itens por cada integrante da banca. Ao final da sessão de apresentação de trabalhos a banca fará a média final da nota de cada apresentação e determinará o primeiro lugar da sessão de apresentação. A premiação ocorrerá posteriormente.

7.3.1 Consta na ficha de avaliação individual para cada apresentação as seguintes recomendações de critérios na avaliação:

- Para o **e-poster**: redação, clareza e organização.
- Para a **apresentação oral**: a) Organização (criatividade e didática na organização da apresentação); b) Domínio (demonstração de domínio sobre o tema do trabalho, incluindo embasamento teórico, metodologia e segurança na apresentação dos resultados); e, c) Didática (abrangência e domínio dos recursos didáticos utilizados na apresentação).
- Para o **resumo**: clareza e concisão na redação, articulação das idéias e presença de elementos necessários à compreensão da proposta do trabalho desenvolvido, conforme Item 4 subitem 4.2 deste Edital.

## 8. CERTIFICAÇÃO

8.1 Serão certificados pela Comissão Organizadora todos os integrantes SIEPE conforme sua participação.

8.2 Informações sobre os certificados serão disponibilizados na página da SIEPE **até 15 de novembro de 2018**.

## 9. ANAIS

Os resumos aprovados serão publicados em formato digital nos Anais da 10ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e serão disponibilizados na página da SIEPE.

## 10. CRONOGRAMA

Período	Descrição	Responsável	Evento
27/04	Publicação do Edital no site www.siepe.ufpr.br	Comissão SIEPE	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
04/05 a 18/05	Inscrições no site www.siepe.ufpr.br	Autores e Autoras	EVINCI e EINTI
04/05 a 03/06			ENAF e ENEC
04/05 a 25/05	Validação dos Resumos	Pelo <b>docente</b> online na página da SIEPE	EVINCI e EINTI
18/06	Divulgação da distribuição por modalidade de participação no ENEC	Equipe COEX	ENEC
28/05 a 18/06	Avaliação dos resumos inscritos	Comitês específicos dos respectivos programas/projetos	EVINCI e EINTI
04/06 a 24/06			ENAF e ENEC
19/06 a 26/06	Adequação dos trabalhos indicados para correção	Autores e autoras	EVINCI, EINTI
25/06 a 02/07			ENAF e ENEC

02/07 a 08/08	Avaliações das adequações pelos comitês	Comitês específicos dos respectivos programas/projetos	EVINCI e EINTI
10/08	Publicização dos resultados dos resumos, pós adequação, no site SIEPE	Comissão SIEPE	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
13 e 14/08	Período recursal para trabalhos reprovados	Autores e autoras	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
15/08 a 21/08	Avaliação dos recursos pela comissão SIEPE	Comissão SIEPE	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
22/08	Publicização do resultado final pós-recursos	Comissão SIEPE	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
22/08	Edital para inscrição de avaliadores/avaliadoras/coordenadoras/coordenadores de sessão	PROGRAD PROEC	ENAF e ENEC
23/08	Divulgação dos temas a serem debatidos nas oficinas e rodas de conversa do ENEC.	Equipe COEX	ENEC
25/09	Divulgação da data e horário das apresentações de trabalhos na SIEPE	Comissão SIEPE	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
26/09 a 04/10	Inscrições dos participantes (comunidade acadêmica e comunidade externa) das oficinas.	Comunidade Interna e Externa online na página da SIEPE	ENEC
02/10 a 04/10	<b>Período de realização do evento</b> Curitiba (inclui Litoral e CEM) Palotina (inclui Toledo) e Jandaia	Todos	ENAF, EVINCI, EINTI, ENEC
15/11	Disponibilização de informações sobre os certificados de participação na SIEPE no site <a href="http://www.siepe.ufpr.br">www.siepe.ufpr.br</a> .	Comissão SIEPE	SIEPE

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Toda comunicação da SIEPE será divulgada na página [www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br)

11.2 É de responsabilidade de participantes inscritos e inscritas acompanhar regularmente as informações relativas ao ENAF, EVINCI e EINTI e ENEC pela página [www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br)

11.3 A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

11.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2018

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra  
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Leandro Franklin Gorsdorf  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

### ANEXO 1 - Temas Rodas de Conversa - ENEC

- 1) **Educação:** programas e projetos de extensão que trabalhem com ações formativas nos diversos níveis de educação; ações educativas de difusão científica e cultural; formação de professores e professoras; metodologias no espaço escolar.
- 2) **Políticas públicas:** programas e projetos de extensão que trabalhem com metodologias na formulação, monitoramento e execução de políticas públicas, sensibilização e formação de agentes públicos do Estado; ações relacionadas a espaços públicos de participação e democracia; incidência no espaço legislativo e executivo para a formulação de leis e normativas de políticas públicas, elaboração de indicadores de efetividade e eficácia de políticas públicas.
- 3) **Comunidades tradicionais:** programas e projetos de extensão que trabalhem com direitos territoriais das comunidades; fortalecimento e preservação dos modos de vida; organização comunitária das comunidades, formas de geração de renda, discussão sobre conflitos socioambientais.

- 4) **Inovação tecnológica:** programas e projetos de extensão que trabalhem com processos de inovação tecnológica, tanto de produto como de processo; diálogos sobre competitividade entre empresas; fortalecimento de pequenas e médias empresas; desafios sobre propriedade intelectual; desafios sobre parcerias com empresas e prestação de serviços.
- 5) **Trabalho, geração de renda e empreendedorismo:** programas e projetos de extensão que trabalhem com Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de pessoas e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.
- 6) **Meio ambiente:** programas e projetos de extensão que trabalhem com preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental; gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
- 7) **Arte e cultura:** programas e projetos de extensão que trabalhem com novas mídias e produção cultural; Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.
- 8) **Saúde:** programas e projetos de extensão que trabalhem com efetivação de políticas públicas direcionadas à saúde; abordem a saúde como uma ação compartilhada entre as diversas áreas de atuação, buscando melhoria das condições de vida e saúde da população; executem ações que promovam a saúde preventiva; disseminem tecnologias desenvolvidas para a promoção da melhoria das condições higiênico-sanitárias da população.
- 9) **Direitos humanos e Justiça:** programas e projetos de extensão que trabalhem com assistência jurídica; capacitação e qualificação de pessoas e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.
- 10) **Diversidade, gênero e sexualidade:** programas e projetos de extensão que trabalhem com a educação para a sexualidade; com a educação para a superação ao preconceito e à violência de gênero; que estabeleçam relações com agentes estatais, visando a proposição de projetos relacionados aos direitos sexuais e reprodutivos.
- 11) **Relações raciais:** programas e projetos de extensão que trabalhem com questões étnico-raciais, atuando para a superação do racismo, do preconceito e das diferentes formas de discriminação; na elaboração de políticas públicas de caráter afirmativa e de

promoção da igualdade; que acompanhem a promoção de ações afirmativas na Universidade.

- 12) **Agricultura familiar e agroecologia:** programas e projetos de extensão que trabalhem com demandas de melhoria tecnológica e produção agroecológica de alimentos e bens de consumo; organização de novos empreendimentos na forma de associações, cooperativas ou outros formatos; fortalecimento de agrossistemas sustentáveis.